|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | Protocolo SICCAU nº 1257629/2021 |
| INTERESSADO | CED-CAU/BR |
| ASSUNTO | Análise e aprovação do Projeto de Resolução proposto pela CED-CAU/BR que dispõe sobre a flexibilização dos prazos previstos nas Resoluções n° 22/2012 e n° 143/2017, durante estado de pandemia da COVID-19. |

DELIBERAÇÃO Nº 011/2021 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 13 e 14 de maio de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 008/2021-CED-CAU/BR que aprovou o projeto de resolução, objeto do protocolo em epígrafe, e a Nota Jurídica n° 7/AJ-CAM/2021;

Considerando a Deliberação nº 014/2020 da CEP-CAU/BR com orientações aos CAU/UF quanto aos procedimentos de fiscalização durante a pandemia da Covid-19;

Considerando a DPEBR Nº 0007-06/2020, de 30 de abril de 2020, que regulamenta a condução de processos punitivos no âmbito do CAU/BR e dos CAU/UF, notadamente nos processos de fiscalização e ético-disciplinares, enquanto perdurar o estado de calamidade pública relacionada ao novo coronavírus (Sars-CoV-2), responsável pela pandemia de Covid-19;

Considerando que os procedimentos e atos para instrução, formalização, recebimento de recursos e julgamentos dos processos administrativos de fiscalização, regido pela Resolução CAU/BR nº 22, de 2012, são realizados por meios digitais e/ou eletrônicos, sem necessidade de reuniões presenciais ou tramitação de arquivos ou documentos físicos; e

Considerando que a CEP-CAU/BR não recebeu nenhuma demanda dos CAU/UF com solicitações ou questionamentos a respeito dos prazos vigentes relativos aos processos de fiscalização ou aos recursos aos processos administrativos relativos às matérias de competências das Comissões de Exercício Profissional do CAU.

DELIBERA:

1. Informar que, conforme exposto nas considerações acima, a CEP-CAU/BR opta pela rejeição da proposição em conjunto para aprovação desse projeto de resolução proposto pela CED-CAU/BR, em relação aos prazos e procedimentos dos processos fiscalizatórios, disciplinados pela Resolução CAU/BR nº 22, de 2012, matéria de competência regimental das Comissões de Exercício Profissional do CAU/BR e dos CAU/UF;
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Comunicar a Presidência e tramitar o protocolo para CED-CAU/BR para conhecimento e providências. | 3 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 14 de maio de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO

Coordenadora da CEP-CAU/BR

104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR

Videoconferência

Folha de Votação

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| UF | Função | Nome | Votação | | | |
| Sim | Não | Abst | Ausên |
| RN | Coordenadora | Patrícia Silva Luz de Macedo | x |  |  |  |
| RO | Coordenadora-Adjunta | Ana Cristina Lima B. da Silva | x |  |  |  |
| MS | Membro | Rubens Fernando P. de Camillo | x |  |  |  |
| MT | Membro | José Afonso Botura Portocarrero | x |  |  |  |
| PA | Membro | Alice da Silva Rodrigues Rosas | x |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação:  104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR  Data: 14/5/2021  Matéria em votação: Protocolo SICCAU nº 1257629/2021 - Análise e aprovação do Projeto de Resolução proposto pela CED-CAU/BR que dispõe sobre a flexibilização dos prazos previstos nas Resoluções n° 22/2012 e n° 143/2017, durante estado de pandemia da COVID-19.  Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Impedimento (0) Total de votos (5)  Ocorrências:  Assessoria Técnica: Claudia Quaresma Condução dos trabalhos (coordenadora): Patrícia S. Luz de Macedo | | | | | | |